



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 40, DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N.989

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	07	01	SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO					60.000,00
		458	20.608.0016.2050.0000 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				60.000,00
								F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

02	03	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
		61	04.123.0003.2006.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				-60.000,00
								F.R. Grupo: 1 1 500

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 09 de Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.523
Data: 10/07/2024
Pág. 665

SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV:	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, DIRETORIA E UNIDADES
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
FONTE:	1.1.500000000	Recursos não vinculados
VALOR R\$	R\$ 60.000,00	

Artigo 4º - Os créditos autorizados no artigo 1º deverão ser realizados por Decretos conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT

RODRIGO AUDREY FRANTZ Prefeito Municipal

DECRETO 40/2024

DECRETO Nº 40, DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N.989

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

458 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AM 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

61 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PL-60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 09 de

Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2024

Processo Administrativo: 255/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Desratização para Escola Municipal Selvino Damiani Preve e Creche Benjamim Maurina.

Fornecedor vencedor: DEDETIZADORA AMAZON LTDA

CNPJ: 50.136.749/0001-39

Valor Total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 09 de Julho de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 262/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.**

Conforme e os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 78/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as **08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 23 de julho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 10 de julho de 2024.

MAITÉ SEHNEM

Agente de Contratação – Pregoeira